



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Comunidade - Trabalho - Desenvolvimento

## DECRETO Nº. 925 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

**“Dispõe sobre ponto facultativo aos Órgãos Públicos da esfera Municipal no âmbito do Poder Executivo no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove) e dá outras providências.”**

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o Regime Jurídico Municipal estabelecido pela Lei Municipal 132/2001, em especial o seu Art. 267.

**Considerando** que o dia do servidor Público, 28 de outubro de 2019 será na próxima segunda-feira.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove) aos órgãos públicos do Município de Gaúcha do Norte-MT no âmbito do Poder Executivo Municipal, estando suspenso expediente.

**Art. 2º.** Os serviços de relevante interesse social como saúde (Hospital Público Municipal) e limpeza pública irão desempenhar suas atividades normalmente, não devendo prejudicar em nada o atendimento a população.

**Art. 3º.** As aulas nas escolas do âmbito municipal e creche municipal não serão suspensas obedecendo assim o calendário escolar.



**Art. 4º.** Em virtude do período chuvoso e da constante manutenção das estradas não pavimentadas o departamento de obras irá desempenhar suas atividades normalmente.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 25 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito.

---

Voney Rodrigues Goulart  
Prefeito Municipal.